



## **ATA Nº 1/2017**

**Mandato 2017 – 2021**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da sede da União da Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, presidido pelo Presidente, Paulo Jorge da Silva Simões, e pelos vogais eleitos, Cândida Isabel Nogueira Cardoso, António Rodrigues Ferreira, António Esteves Moita e Cândida Sofia Gomes de Oliveira Manaia. -----

### **Antes da Ordem do dia**

Nada a registar. -----

### **Ordem do Dia**

#### **1- DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS**

Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente distribuir as funções pelos restantes membros do executivo, designadamente as abaixo indicadas:

- a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
- c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;

- d) A execução do expediente da junta de freguesia;
- e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia.

**PRESIDENTE:** Paulo Jorge da Silva Simões

- Exercício das competências próprias do art.18º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e desporto
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento eleitoral.

**SECRETÁRIO:** Cândida Isabel Nogueira Cardoso

- Elaboração das actas das reuniões do órgão executivo;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou Impostos por lei ou regulamento.
- Apoio ao Presidente no Recenseamento e processos eleitorais;

TESOUREIRO: António Rodrigues Ferreira

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento;
- Preparação da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP;
- Gestão do património da Junta.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos.

VOGAL: António Esteves Moita

- Colaboração com o Presidente e acompanhamento do serviço limpeza efetuado na área da União das Freguesias, Mobilidade, Trânsito e Toponímia;
- Colaboração e acompanhamento na organização de Atividades da área de Tempos Livres e Desporto, Proteção civil e Ambiente e salubridade;
- Colaboração na gestão e imagem da União das Freguesias;
- Preparação do Relatório trimestral Gestão e do Relatório de Atividades da área de Tempos Livres e Desporto, Proteção civil e Ambiente e salubridade;

VOGAL: Cândida Sofia Gomes de Oliveira Manaia

- Colaboração e acompanhamento na organização das atividades culturais e sociais desenvolvidas pela União das Freguesias;
- Colaboração no expediente geral
- Preparação do Relatório trimestral de Gestão e do Relatório de Atividades Sociais e Culturais;

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a aludida proposta.

### **REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES**

De acordo com os pressupostos estabelecidos no artigo 27º do decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Junta opta por exercer o mandato em regime de meio tempo ao abrigo do artigo 27º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua actual redação.

A decisão do Presidente da Junta ficou a dever-se ao facto das exigências, técnicas, operacionais e legais imporem uma maior disponibilidade e capacidade de resposta atempada, por parte de quem preside.

### **DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL**

Nos termos da al. b) do número 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou a Secretária, Cândida Isabel Nogueira Cardoso, à qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### **ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO PRESIDENTE**

Nos termos do nº 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente propôs que, na sua falta ou impedimento, os atestados possam ser assinados, pela Secretária, Cândida Isabel Nogueira Cardoso.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

## **FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária que esteja em funções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

## **ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS**

O Presidente da Junta propôs que fossem necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina o Secretário.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja o seguinte, com entrada em vigor a partir do dia 1 de novembro de 2017:

Período		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Diúrnio	Manhã	9h00	9h00	9h00	9h00	9h00
		12h30	12h30	12h30	12h30	12h30
	Tarde	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00
		17h00	17h00	17h00	17h00	17h00
Noturno						
		20h30			20h30	
		21h30			21h30	

## **HORÁRIO DOS TRABALHADORES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS**

O Presidente da Junta propôs que o horário dos trabalhadores da União das Freguesias seja o seguinte, com entrada em vigor a partir do dia 1 de novembro de 2017:

**PESSOAL DA ÁREA DE ATENDIMENTO GERAL**

Período		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Diúrnio	Manhã	9h00	9h00	9h00	9h00	9h00
		12h30	12h30	12h30	12h30	12h30
	Tarde	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00
		17h00	17h00	17h00	17h00	17h00
Noturno						
		20h30			20h30	
		21h45			21h45	

**PESSOAL OPERACIONAL**

Período		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Diúrnio	Manhã	8h30	8h30	8h30	8h30	8h30
		12h30	12h30	12h30	12h30	12h30
	Tarde	13h30	13h30	13h30	13h30	13h30
		16h30	16h30	16h30	16h30	16h30

**PERIODICIDADE DAS REUNIÕES**

O Presidente da Junta propôs nos termos do art. 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões se realizassem duas vezes por mês, tendo ficado definido que seria quinzenalmente, na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, pelas 21 horas.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

**TABELAS DE TAXAS E LICENÇAS**

O Presidente da Junta propôs que a Tabela de Taxas e Licenças se mantivesse inalterada até nova decisão.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

## **DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS**

Nos termos de Decreto – Lei nº 28/2000, de 13 de Março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias, a qual, de acordo com proposta do Presidente da Junta, deverá ser efetuada pelo Presidente e na sua falta ou impedimento, pela Secretária.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta

## **REALIZAÇÃO DE DESPESAS**

Nos termos do art.18º/1/i da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesas orçamentadas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta propôs o valor de € 8.000,00.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

## **RECURSOS HUMANOS DA JUNTA**

O Presidente da Junta deu a conhecer a todos os presentes os recursos humanos da Junta, os quais têm desenvolvido as suas funções com elevado brio profissional e que são um elemento de apoio essencial e imprescindível.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

## **RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, de acordo com a informação, que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante. Informou ainda que existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações patrimoniais devidamente atualizado.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 a 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai assinada por todos os presentes.

### **Final da ata**

E não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

---

Paulo Jorge da Silva Simões

---

Cândida Isabel Nogueira Cardoso

---

António Rodrigues Ferreira

---

António Esteves Moita

---

Cândida Sofia Gomes de Oliveira Manaia